

**Aviso de abertura do procedimento concursal de contratação de um Técnico Especializado - Mediador Linguístico e Cultural destinado a dar respostas adequadas a alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial**

1. Nos termos do disposto na Nota Informativa sobre Mediadores Linguísticos e Culturais, de 23 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal de contratação de um Técnico Especializado - Mediador Linguístico e Cultural, destinado a dar respostas adequadas a alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial, para preenchimento de um posto de trabalho do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na categoria de técnico especializado.

2. Legislação aplicável: O presente procedimento obedece às normas aplicáveis previstas na Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria) e supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

3. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, cuja escola sede sita na Rua Professor Dr. António Joaquim Ferreira da Silva, 3720-767 Vila de Cucujães.

4. Modalidade de Contrato: Termo resolutivo certo.

5. Número de horas semanais: Meio horário (18h semanais).

6. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações)

7. Identificação do perfil profissional: O presente procedimento concursal destina-se ao perfil profissional de Mediador Linguístico e Cultural:

- Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.

2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.

3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e



Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.

4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.

5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.

6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

8. Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir até à data-limite de apresentação da candidatura os seguintes requisitos:

8.1. Requisitos Gerais – os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) 18 anos de idade completos;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

8.2. Requisitos Específicos:

- a) Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) em Sociologia, Educação Social, Ciências da Educação, Psicologia ou outra área das Ciências da Educação.
- b) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal.
- c) Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa e/ou espanhol.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. O prazo de candidatura é de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

9.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE – e formalizadas através do envio, por via eletrónica, para o endereço de email **concurso@aeferreiradasilva.org**, até às 23:59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;



- b) Ficha (modelo próprio utilizado para aplicação do critério de seleção – avaliação do portefólio), disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas e que segue em anexo ao presente aviso;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações referidas no portefólio;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- e) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos, caso se aplique.

9.3. A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, designadamente por crime de falsas declarações.

9.4. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos ao candidato determina a exclusão do mesmo.

**10. Comprovação dos requisitos de admissão:** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria, a comprovação dos requisitos de admissão é efetuada no momento de admissão ao procedimento concursal, perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os critérios de seleção a aplicar.

**11. Critérios de seleção:**

- Avaliação do Portefólio (AP)
- Número de Anos de Experiência Profissional na Área (EP)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

11.1. A ata do júri, onde consta os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada critério de seleção é publicitada na página do Agrupamento de Escolas na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

11.2. Os critérios de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.3. Os critérios de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos critérios, não lhes sendo aplicado(s) o(s) critério(s) de seleção seguinte(s).

11.4. Nos termos do artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos critérios de seleção é faseada da seguinte forma:

11.4.1. Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do Portefólio” e “Número de Anos de Experiência Profissional na Área”;

11.4.2. A realização da Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção; Avaliação do Portfólio e Número de Anos de Experiência Profissional na Área;

11.4.3. É dispensada a aplicação do critério de seleção Entrevista de Avaliação de Competências aos candidatos, que se consideram excluídos na aplicação dos critérios de seleção anteriores;

11.4.4. Após a aplicação dos critérios de seleção é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.

11.5. Avaliação do Portefólio: A Avaliação do Portefólio (AP) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

11.5.1. As informações a serem avaliadas neste critério são registadas na Ficha (modelo próprio utilizado para aplicação deste critério de seleção), disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas e que segue em anexo ao presente aviso;

11.5.2. Os comprovativos dos factos referidos são anexados à ficha mencionada no ponto anterior;

11.5.3. Não são sujeitos a avaliação deste critério de seleção factos apresentados em Curriculum Vitae.

11.6. Número de Anos de Experiência Profissional na Área: Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço em dias deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico [concurso@aeferreiradasilva.org](mailto:concurso@aeferreiradasilva.org).

11.7. Entrevista de Avaliação de Competências: A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.7.1. Os candidatos aprovados são convocados com uma antecedência de cinco dias úteis.

11.7.2. A realização da Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos.

11.7.3. A falta de comparência dos candidatos à Entrevista de Avaliação de Competências equivale à sua exclusão do procedimento.

## 12. Classificação final (CF):

12.1. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida nos critérios de seleção com a seguinte ponderação.

$$CF = 30\% (AP) + 35\% (EP) + 35\% (EAC)$$

12.2. A publicação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas e na página eletrónica do mesmo.

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento, o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos.

12.4. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, caso tenha havido exclusão de candidatos. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

13. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os critérios de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada critério de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria.

## 15. Júri

### 15.1. Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Maria da Costa Silva Neves – Subdiretora

Primeiro Vogal Efetivo: Jacinta Margarida Ribeiro Santos Serrano – Coordenadora EMAEI

Segundo Vogal Efetivo: Estela Maria Soares de Almeida e Silva – Adjunta do Diretor

Primeiro Vogal Suplente: Miguel Ângelo Machado da Costa – Adjunto do Diretor

Segundo Vogal Suplente: Maria Helena Santos Antunes – Adjunta do Diretor

15.2. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

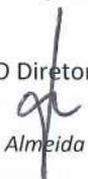
15.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, é afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação.

17. O presente aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

Cucujães, 30 de janeiro de 2025

O Diretor



António de Almeida Figueiredo